



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM

PARECER ÚNICO - 216/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO SIAM 0316037/2011

Licenciamento Ambiental 16767/2008/001/2009.	Licença de Operação Corretiva - LOC	Validade: 6 anos
Outorga - Regularizada	DEFERIMENTO	
Reserva Legal (APEF – 1741/2009). Regularizada		

Empreendedor Luiz Davi de Barcelos & Outro.	CPF: 428.804.596 - 72
Empreendimento: Fazenda Campo das Aves.	Município: Bom Jesus do Amparo.

Unidade de Conservação: Não.	Sub Bacia.: Ribeirão Carretão/Rio Piracicaba.
Bacia Hidrográfica: Rio Doce.	

Atividades objeto de Regularização Ambiental, Deliberação Normativa COPAM 74/2004, 108/2007 e 130/2009.		
Código	Descrição	Classe
G-02-01-1	Avicultura de Corte.	4
G-03-02-6	Silvicultura.	<1.
G-01-10-0	Bovinocultura de Corte extensivo.	<1
G-02-04-6	Suinocultura em ciclo completo.	<1
G-01-07-5	Cultura de cana sem queima .	<1
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas	<1
G-02-08-9	Bovinocultura de Corte confinado.	<1
F-06-01-7	Abastecimento de combustível e lava jato exclusivo veículos da empresa.	<1

Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Zootecnista – Paulo Guilherme Furtado. Técnico em Agropecuária - Ivan Lana Gastelois Biólogo - karlyle Miyamoto Pedrosa	CRMV MG nº 0230/Z . CREA MG nº 33.161/TD CRBio 62625/04D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	Situação
16767/2008/001/2009 Licenciamento IEF(LOC).	Em apreciação URC Velhas.
1741/2009 – Averbação de Reserva Legal.	Regularizada concomitantemente
9167/2009 – Outorga Subterrânea	Portaria 1920/2010 - Regularizada
4473/2009 – Outorga – Barramento fins paisagísticos	Cadastrado realizado.
4474/2009 – Outorga Subterrânea.	Portaria 1640/2009 - Regularizado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: SUPRAM CM 013145/2009	Data 16/06/2009
---	---------------------------

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM 16767/2008/001/2009 Data: 06/05/2011 . Página: 1/13
--	--	---



Equipe Interdisciplinar:	Registro	Assinatura
Thalles Minguta de Carvalho.	MASP: 1.146.975-6	
Frederico Rache Pereira	MASP 1.146.831-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa.	MASP 1.170.271-9	
De acordo, Isabel Cristina R.R.C. de Meneses. Diretora Técnica SUPRAM CM.	MASP 1.046.798-6	

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento, denominado Fazenda Campo das Aves, localiza-se no município de Bom Jesus do Amparo, nas Coordenadas UTM – WGS 84, 23k, X 662.300 Y 7.812.100, e ocupa área total de 126,60 ha, conforme a tabela 1. O acesso a esta fazenda se dá pela rodovia BR 381, km 70, no sentido Belo Horizonte/João Monlevade – quase em frente ao restaurante “Campolar”.

Tabela 1. Distribuição das áreas da Fazenda Campo das Aves.

Atividade	Área ocupada (ha)	Área ocupada (%)
Pasto	55,00	43,44
Silvicultura	25,00	19,75
Canavial e capineira	5,00	3,95
Benfeitorias	7,00	5,53
Preservação Permanente	6,41	5,06
Reserva Legal	25,32	20,00
Outros	2,87	2,27
Área Total	126,60	100

Fonte: Relatório de Controle Ambiental RCA e documentos formais

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 Atividades desenvolvidas

2.1.1 Avicultura de Corte

Esta é a atividade principal neste empreendimento e foi iniciada em 1980. Atualmente é composta por sete galpões sendo: três galpões de 120mx12m, dois galpões de 180mx18m, um galpão de 150 mX18m e outro galpão de 180mx12m. Possui uma área útil para o alojamento de aves de 15.660 m². Considerando um índice zootécnico de 16 aves m², a capacidade total de produção é de 250.560 frangos a cada 60 dias. Cada lote ocupa o galpão durante 60 dias, sendo 45 dias para a fase de criação e 15 dias para a retirada de cama ou reaproveitamento da mesma, desinfecção e vazão sanitário.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM 16767/2008/001/2009 Data: 06/05/2011 . Página: 2/13
--	--	---



Após o trabalho de desinfecção, o galpão é mantido fechado e com todas as estruturas já montadas e assépticas (cama, bebedouros tubulares, comedouro bandeja, campânulas e círculo de contenção) para o povoamento subsequente.

Os pintinhos são fornecidos de incubatório com um dia de vida e pesando em média 40 gramas. Nos primeiros dias de vida, os pintinhos recebem aquecimento artificial por meio de campânulas aquecidas com lenha adquirida de terceiros. O empreendedor possui o cadastro de consumidor de produtos e sub-produtos oriundos da flora junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

No manejo desta atividade, é feito o revolvimento ou substituição (em caso de encharcamento) da “cama de frango” e a assepsia dos bebedouros. Além disto, diariamente é feito o recolhimento das aves que morrem durante o ciclo produtivo.

Toda ração e água das aves são fornecidas por comedouros e bebedouros automatizados. Existe um manejo das cortinas da lateral dos galões de acordo com as condições ambientais.

2.1.2 Bovinocultura de Corte (extensiva e confinada)

É desenvolvida bovinocultura de corte com alimentação baseada em pastagens e confinamento na época de “seca”. O número de cabeças é em torno de 150 sob pastagens e 50 sob confinamento.

Para esta atividade, existem na fazenda estruturas, tais como; curral de manejo, barracão, cocho de volumosos, bebedouros, pastagens, capineira, canavial e galpão de máquinas.

As pastagens formadas (*Brachiaria spp*) ocupam cerca de 50ha e de maneira geral encontram-se em bom estado de conservação, sem indícios aparentes de degradação.

A água consumida atualmente é por meio de bebedouros ou diretamente em cursos d’águas ou represas.

2.1.3 Silvicultura

A silvicultura ocupa 25ha e é adotado a tecnologia básica na formação de florestas de produção.

2.1.4 Fabrica de ração

A fabrica de ração é para atendimento do consumo interno e a produção prevista é de 493t/mês. As rações são formuladas de acordo com as exigências nutricionais de cada fase da criação dos animais. A distribuição é feita de forma granelizadas e o armazenamento em silos automatizados.

2.1.5 Posto de abastecimento

Existe local para abastecimento de veículos, com tanque aéreo para armazenagem com volume de 15 m³, que atende ao empreendimento. Este local necessita de adequações técnicas/ ambientais.

2.2 Estruturas/ atividades de apoio

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 3/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM

Existem no empreendimento estruturas de apoio; tais como: portaria com balança rodoviária, fabrica de ração com silo de armazenagem de insumos/ração pronta, posto de abastecimento com tanque aéreo, lavador de veículos, currais, casa de funcionários (03 casas), sede, área para reparos, e uma estação de tratamento de água.

Para o desenvolvimento das atividades há a necessidade de cerca de 31 funcionários na avicultura, 5 funcionários na bovinocultura e 4 para serviços gerais, inclusive de escritório e 03 funcionários na fabrica de ração, totalizando cerca de 43 funcionários.

2.3 Aspectos do meios físico

O clima do município apresenta-se com duas estações bem definidas, sendo uma chuvosa (verão Novembro a Abril) e outra seca (inverno – Maio a Outubro). O índice pluviométrico é de 1.372mm anuais e temperatura média de 20,1°C.

Predominam na região basicamente três tipos de solos: Latossolos, podzólicos e cambisolos. O Cambisolo distrófico predomina nos cumes das elevações e em áreas de maior declividade onde predominam as pastagens e remanescentes florestais. Nas cotas intermediárias predomina o latosolo vermelho amarelo distrófico geralmente ocupado com pastagens.

A topografia é composta por áreas acidentadas nas partes mais altas e partes mais planas situada nas áreas baixas próximas aos cursos d'água.

2.4 Aspectos do meio biótico

A fazenda situa-se no bioma Cerrado, porém bem próximo ao limite com bioma Mata Atlântica. Assim a tipologia vegetal no local alterna entre Floresta Estacional Semidecidual e variações de Cerrado. A maior parte deste empreendimento está ocupada pelas atividades agrárias, com pastagens, plantios de eucalipto, galpões de avicultura e fábrica de ração, residências e estradas internas. Além disto, uma pequena parte deste imóvel (inferior a 20%) apresenta-se com vegetação nativa diversificada.

Em consulta ao SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental, em 01/11/2010, o local onde está inserido este empreendimento não apresenta nenhuma restrição em relação às Unidades de Conservação e sua área de amortecimento bem como nenhuma restrição com relação á áreas prioritárias de conservação da biodiversidade.

2.5 Reserva legal

A Fazenda Campo das Aves ocupa área total de 104,58ha, conforme somatório das áreas de 6,05ha; 44,0ha e 54,53ha, respectivamente dos imóveis rurais sob matrículas 4.503, 6.289B e 3.881 do livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Cocais MG. Pelo levantamento topográfico, elaborado pelo Técnico em Agropecuária Ivan Lana Gastelois CREA MG 33.161/TD, ART 40.479.041, a Fazenda Campo das Aves ocupa área total de 126,6ha.

A Reserva Legal foi demarcada sob Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal e registrado no cartório de registro de Títulos e Documentos de Barão de Cocais.

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 4/13



Isto por que as matrículas acima citadas estão sofrendo retificações e adequações e serão unificadas.

A área demarcada como Reserva Legal é 25,32ha e está dividida em quatro glebas (I – 1,60ha; II - 1,79ha; III - 6,78ha e IV - 15,15ha). Essas áreas de Reserva Legal são na maior parte contíguas a Áreas de Preservação Permanente de nascentes e cursos d'água.

Considerando que a área atual ocupada com vegetação nativa é inferior a 20% do total na fazenda, existem áreas demarcadas como Reserva Legal que estão predominantemente com gramíneas exóticas. Nestes locais está previsto a promoção da regeneração natural da vegetação nativa, através do cercamento contra entrada de bovinos, onde se faz necessário, bem como o "coroamento" das mudas nativas em brotação natural e adoção de medidas agronômicas para exclusão de gramíneas exóticas.

A regeneração natural também estará auxiliada com o plantio de espécies arbóreas nativas nos locais com elevado predomínio de gramíneas exóticas. As adequações estão previstas no Termo de Compromisso acima citado, baseada em Projeto Técnico de Recomposição de Flora – PTRF.

2.6 Área de Preservação Permanente

Verifica-se na fazenda Áreas de Preservação Permanente (APP) de nascentes, curso d'água e barramentos.

Existem APP com vegetação nativa bem conservadas e APP com intervenções antrópicas, ocupadas com pastagens com predomínio de gramíneas exóticas, pomar e benfeitorias como residência e estradas. Foi apresentado laudo técnico comprovando que estas intervenções foram implantadas antes de 2002.

2.7 Da Utilização dos Recursos Hídricos

A propriedade esta inserida na sub bacia do Ribeirão Carretão, afluente do Rio Piracicaba que faz parte da Bacia Hidrográfica federal do Rio Doce.

O consumo de água no empreendimento é estimado em 75m³/dia, com a seguinte distribuição: 55m³/dia para avicultura de corte, 10m³/dia bovino de corte, 5m³/dia para o consumo humano, e 5m³/dia para outros usos.

A exploração de recursos hídricos é realizada em 02 poços subterrâneos devidamente outorgados conforme descrito a seguir (tabela 2):

Tabela 2. Regularização de usos de água da Fazenda Campo das Aves.

Portaria de Outorga	Finalidade	Vazão outorgada.
01640/2009	Dessedentação animal	5,0 m ³ /h durante 11h/dia = 55 m³/dia.
01920/2010	Dessedentação humana e animal	4,0m ³ /h durante 10 h/dia = 40 m³/dia
Volume de água outorgado		95 m³/dia

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 5/13



Existe devidamente cadastrado sob o nº 004473/2009 um barramento para fins de paisagismo e regularização de vazão que enquadrou como uso insignificante e está localizado nas coordenadas Lat. 19°46'35"S e Log. 43° 27'1" W com um volume de acumulação de 4.900 m³.

Diante das concessões apresentadas, verificadas e regularizadas em função dos volumes de exploração em relação às necessidades do empreendimento, entende-se que o uso de recursos hídricos encontra-se adequadamente regularizado

3. EMISSÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS E DESTINAÇÃO FINAL

3.1 Resíduos sólidos

Na avicultura os principais resíduos são:

- "Cama de frango" (dejetos das aves, penas, rações desperdiçadas misturado com material absorvente: casca de arroz ou outros, depositado no piso dos galpões). A geração esperada é de 2.693t/ano e o destino final é a venda como adubo orgânico para agricultura.

- carcaça de aves que morrem antes de atingir o peso de abate, aproximadamente 68.000 aves/ano. Este resíduo está sendo depositado em fossos escavados. No Plano de Controle Ambiental - PCA está sendo proposta a construção de células para compostagem destas carcaças com algum tipo de material absorvente, geralmente a maravalha (resíduo de serrarias), para depois utilização como adubo.

Na bovinocultura os dejetos são incorporados naturalmente nas pastagens ou acumulados próximos de cochos, bebedouros e áreas sombreadas usadas pelos animais. Nestes locais os dejetos devem ser raspados, sofrer compostagem, para depois serem utilizados como adubo. Cadáveres de bovinos são enterradas em locais distantes de recursos hídricos, segundo os estudos apresentados.

Na avicultura e bovinocultura há geração de resíduos de medicamentos veterinários (embalagens, agulhas e outros). Segundo os estudos, estes resíduos serão direcionados para aterro sanitário. Deverá ser adotada a segregação pertinente aos resíduos classificados como perigosos (frascos de medicamentos, medicamentos vencidos e instrumentos perfuro cortantes).

Na silvicultura a maior parte dos resíduos orgânicos é incorporada naturalmente no solo. As embalagens de agrotóxicos devem ser armazenadas em local exclusivo até serem as embalagens devolvidos junto ao comerciante de agroquímicos ou a uma central de recebimento. A utilização deste defensivos deverá observa integralmente às orientações prescritas no receituário agrônomo.

Os resíduos sólidos (lixo) domésticos são parcialmente separados, sendo que parte vai para reciclagem ou são reutilizados e parte é queimada. Pelos estudos apresentados, o resíduo sólido será enviado para a disposição final urbana nos municípios de Bom Jesus do Amparo ou Itabira.

No local de manutenção e abastecimento de veículos e maquinas agrícolas os resíduos sólidos muitas vezes estão contaminados de óleo e graxas. Este material deverá ser destinado, de acordo com as normas e legislações vigentes.

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 6/13



Na fabrica de ração há geração de sacos plásticos e papel que são separados pelos próprios funcionários e vendidos para empresas de reciclagem. As sobras de rações e matérias primas são utilizadas na criação domestica do empreendimento.

3.2 Efluentes líquidos

Na avicultura, ao final de um ciclo de produção (aproximadamente 60 dias), após a retirada da cama de frango e varredura do piso, os galpões são lavados e desinfetados.

Os efluentes sanitários domésticos são direcionados para fossa séptica na casa Sede e para fossa negras nos outros pontos de geração. Será condicionada instalações de sistemas de fossa sépticas para todos os locais pendentes.

No local de manutenção e lavagem de veículos e máquinas, segundo os estudos apresentados, o óleo gerado é armazenado em tambores e posteriormente direcionado para empresa credenciada.

4. IMPACTOS POTENCIAIS E/OU IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

4.1 Impactos sobre as áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP).

Conforme descrito anteriormente existe parte da Reserva Legal e APP com ocupações/intervenções antrópicas, tais como benfeitorias, pomar, estradas e gramíneas exóticas. As áreas de Reserva Legal estão sob PTRF para revegetação, conforme item 2.5 deste Parecer Único.

As APP com gramíneas exóticas e contíguas as áreas de pastagens deverão seguir o mesmo procedimento de recuperação adotado nas áreas de Reserva legal, através da regeneração natural e cercamento.

As APP que estejam servindo de acesso para a dessedentação de bovinos em cursos d'águas ou barramentos ou deverão ser cercadas e a dessedentação deverá ser realizada por bebedouros artificiais fora desta áreas afim de mitigar possíveis impactos pelo pisoteio excessivo nestas ares de preservação

Existe em APP uma instalação de aproximadamente 20m² para a criação de até 10 suínos, para consumo próprio. Considerando a possibilidade de impacto negativos nestas áreas pelas características intrínsecas desta atividade, entende-se necessária a extinção desta atividade neste local. A utilização desta instalação deve ser limitada a outros usos, desde que aprovado pelo órgão ambiental competente.

A casa sede com pomar e estradas internas sob APP, estão sendo consideradas sem alternativa locacional e deverão ser compensadas e/ou mitigadas. Fica vedado o uso de agrotóxicos nessas áreas, assim como qualquer implantação ou ampliação das estruturas já existentes. Também, será condicionado o plantio de espécies nativas em consórcio com as frutíferas exóticas já existentes.

4.2 Impactos sobre a fauna e a flora

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM 16767/2008/001/2009 Data: 06/05/2011 . Página: 7/13
--	--	---



Considerável parte da Fazenda Campo das Aves teve sua vegetação suprimida em décadas passadas, quando ocorreu significativo impacto pela perda de fauna e flora para implantação de pastagens e outros cultivos agrícolas, bem como as benfeitorias e estradas internas. As áreas potenciais para abrigo e conservação da biota e se restringem as APP e a Reserva Legal.

4.3 Impactos sobre o solo e corpos d'água.

De maneira geral, as áreas ocupadas pelo cultivo de eucalipto e pastagens apresentam-se em bom estado de conservação. A fim de prevenir impactos, tais como, escoamentos superficiais com carregamento de sólidos para os cursos d'água, assoreamento, erosões, etc., é necessário que o empreendedor implante e/ou mantenha adequado o manejo de conservação de solos e água conforme o PCA, além do devido o monitoramento da fertilidade do solo.

Os efluentes sanitários que estão sendo lançados em "fossas negras", apresentam potencial para causar impactos negativos nos solos e águas. Faz-se necessária construção de sistemas de fossas sépticas, que atendam os princípios da NBR 7.229 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

As estradas internas não são pavimentadas e podem sofrer enxurradas com escoamentos superficiais de sólidos e erosões. Existe adotado no empreendimento ações de disciplinamento e controle das águas pluviais tais como canaletas de drenagens, escadas de dissipação de energia para a enxurrada e camalhões em alguns pontos das estradas de acesso. Tornam-se necessários o monitoramento, manutenção e adoção de técnicas, tais como sistema de drenagem e bacias de contenção e infiltração de água, onde se faz necessário, afim de prevenir esse impactos negativos.

Para evitar possíveis impactos negativos pelos resíduos e efluentes gerados no local de manutenção e abastecimento de veículos e máquinas agrícolas, torna-se necessária a instalação de caixa de separação de água e óleo, assim como a adequação da drenagem do piso do galpão para esta caixa. Também é necessário que estes resíduos e efluentes sejam destinados de acordo com as normas e legislações vigentes.

4.4 Impactos sonoros e atmosféricos

Apesar serem de baixo impacto, dizem respeito aos ruídos e poeiras emitidos durante de tráfego de veículos e durante a fabricação de ração. Para mitigação desses impactos, os funcionários devem usar os equipamentos de proteção individual (aspecto ocupacional).

4.5 Impactos Específicos pelo uso de Agrotóxicos e Fertilizantes

Se não utilizado em conformidade com a legislação, o uso de agrotóxicos apresenta potencial para contaminação dos solos e dos cursos d'água, impactos negativos sobre a fauna e a flora da região e efeitos prejudiciais à saúde das pessoas envolvidas direta ou indiretamente com esse sistema de produção.

Assim é fundamental que o uso destes produtos neste empreendimento seja de acordo com as normas e legislações vigentes e torna-se necessária a construção de um local específico para armazenamento temporário destes produtos e suas embalagens vazias.

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 8/13



Com a finalidade de prevenir impactos ao ambiente, o uso de fertilizantes deve ser feito de forma racional, baseado em análise de solo e recomendação agrônômica, associadas a adoção de práticas de conservação de solo e monitoramento da fertilidade do solo.

4.6 Compensação Ambiental

Com relação a circunstância locacional do empreendimento, o mesmo encontra-se em uma área sem relevância segundo os critérios do Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais e não está em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento.

Atualmente, pelas características que as atividades estão sendo desenvolvidas neste empreendimento, inclusive com as medidas mitigadoras previstas no PCA e complementadas neste Parecer Único, neste empreendimento não ocorre ou ocorrerá significativos impactos ambientais que comprometam a qualidade de vida da região ou causem consideráveis danos aos recursos naturais.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Conforme análise técnica, as matrículas que englobam o empreendimento estão sendo retificadas para posterior unificação, motivo pelo qual a Reserva Legal foi demarcada sob Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal.

Verificou-se que no local ocorreu a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), contudo, a intervenção se deu antes do advento da Lei 14.309/02, caracterizando, assim uso consolidado. Para tanto, o empreendedor deverá fazer adoção de medidas mitigadoras, de acordo com as recomendações técnicas, sendo vedada a expansão, conforme prevê o art. 11 da Lei 14.309/2002.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 04, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 9/13



6. Conclusão

Desde que atendidas as considerações neste Parecer Único, inclusive as condicionantes e o automonitoramento, opinamos pelo deferimento da Licença Operação (Corretiva) para o empreendimento: Fazenda Campo das Aves / empreendedor: Luiz Davi de Barcelos & Outro

ANEXO I

Processo COPAM nº: 16767/2008/001/2009		Classe/Porte: 4/Grande
Empreendedor: Luiz Davi de Barcelos & Outro.		
Empreendimento: Fazenda Campo das Aves. Município: Bom Jesus do Amparo.		
Atividades (DN 74/2004 e 130/2009): avicultura de corte (classe 4). Outras atividades (porte inferior a pequeno): silvicultura, bovinocultura de corte extensiva e intensivo, culturas (cana de açúcar e capineira) abastecimento de combustível e lava jato e fabricação de ração).		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Adequar a destinação de todos os pontos de lançamento de efluentes sanitários devidamente dimensionadas pelo número de usuários, com fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93 e informadas no PCA.	90 dias.
2	Adequar os locais de manutenção e abastecimento de veículos e máquinas agrícolas, de acordo com as normas e legislações vigentes, inclusive com a impermeabilização e adequação da drenagem do piso para caixa de separação de água e óleo.	90 dias
3	Implantar e opera "composteira" de acordo com as premissas técnicas descritas pela EMBRAPA para a destinação das aves mortas durante o ciclo de criação.	90 dias
4	Construir um local exclusivo para armazenamento temporário de agrotóxicos e suas embalagens vazias, trancado e sinalizado.	90 dias
5	Implantar sistema de gerenciamento de resíduos sólidos (lixo), com coleta e separação dos resíduos, incluindo aqueles de produtos veterinários e produtos domissanitários, e adequar local para triagem e armazenamento temporário desses materiais, conforme legislações vigentes.	90 dias

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 10/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM

6	Limitar as áreas de cultivos/pastagens para fora das Áreas de Preservação Permanente (APP). Cercar esses locais contra entrada de bovinos/eqüinos e providenciar o início da revegetação desses locais, com incremento de espécies nativas, onde faz-se necessário (baixa densidade de crescimento natural mudas), tendo como base o Projeto Técnico de Recomposição de Flora, apresentado para a revegetação da Reserva Legal.	180 dias
7	Realizar plantio de espécies nativas em consórcio com as frutíferas exóticas já existentes no pomar que está inserido em APP.	Na época das águas de 2011/2012
8	Monitorar e providenciar que as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, em estágio de revegetação, apresentem sucesso no desenvolvimento sucessional e enviar relatório técnico fotográfico anualmente com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
9	Destinar os resíduos sólidos para reciclagem, aterro sanitário, ou compostagem, de acordo com suas características intrínsecas, com exceção do resíduo que é incorporado naturalmente nas áreas de pastagem	Durante a vigência da Licença
10	Destinar resíduos oleosos provenientes da manutenção de veículos e máquinas agrícolas, de acordo com normas e legislações vigentes.	Durante a vigência da Licença
11	Manter arquivado no empreendimento os comprovantes de destinação final dos resíduos recicláveis, dos resíduos de produtos veterinários não recicláveis, das embalagens de agrotóxicos e resíduos oleosos	Durante a vigência da Licença
12	Realizar monitoramento e manutenção constantes do anexo II.	Durante a vigência da Licença
13	Não usar agrotóxicos no pomar sobre áreas de preservação permanente.	Durante a vigência da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da LOC ou outro especificado

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM 16767/2008/001/2009 Data: 06/05/2011 . Página: 11/13
--	--	--



OBSERVAÇÕES:

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

III - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº.13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

IV) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

V) Cabe esclarecer que o empreendedor deverá levar em conta as premissas contidas na **DN 165/2011**, com relação aos resultados das análises realizadas contidas no Auto monitoramento do empreendimento.

Anexo II

Programa de Automonitoramento

1 - Monitoramento e/ou manutenções

Realizar monitoramento e/ou manutenção das estradas internas, das práticas de conservação de solo (bolsões, terraços e etc), dos aceiros, das fossas sépticas, cercas que protegem as APP, estradas internas, terraços (quando existir), aceiros, fossas sépticas, caixa separadora de água e óleo e sistemas hidráulicos.

2 - Análise de solos

a) Local: áreas de cultivos agrícolas (pastagens e capineiras), profundidades de 0 a 20cm a partir do nível do solo. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta as premissas contidas na DN no 165/2011.**

Parâmetros mínimos: análise de Fertilidade: pH, matéria orgânica, macro e micro nutrientes.

Periodicidade: Anualmente.

Época: no período de mínimas de chuvas (entre meses de junho a agosto).

SUPRAM Central
Metropolitana.

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 12/13



3 - Cama de aviário e composto orgânico oriundo da composteira

Realizar amostragens representativas deste material para caracterizar este material como adubo orgânico, bem como disponibilizado estas informações ao comprador. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta as premissas contidas na DN no 165/2011**

Parâmetros mínimos: umidade, matéria orgânica, carbono orgânico, pH, relação C/N, N, P₂O₅ e K₂O

Periodicidade: Anualmente

**SUPRAM Central
Metropolitana.**

Av. Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM
16767/2008/001/2009
Data: 06/05/2011 .
Página: 13/13